



**PORTARIA JUCERJA Nº 1145/2012**

**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**Revoga outorga de poderes para  
decisão singular de servidor do  
Município de Magé.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- Ofício n.º 0310/SMF/2012 da Secretaria Municipal de Fazenda - Delegacia de Magé, e
- Convênio assinado com a Prefeitura de Magé – Processo n.º E-11/50.953/2009

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Revogar outorga concedida pela Portaria nº 929/2010 a servidora do Município de Magé, Renata de Almeida Souza, matrícula 0546, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

**Art.º 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2012.

**CARLOS DE LA ROCQUE  
PRESIDENTE**